

DIREITO CONSTITUCIONAL I

<u>OBJETIVOS</u>: fomentar o estudante no sentido da compreensão sobre a ideia de constitucionalização do Direito para fins de aplicação na sua realidade acadêmica e profissional, bem como no âmbito de suas práticas diárias enquanto cidadão. Estimular a argumentação jurídica do discente a partir da identificação da centralidade do Direito Constitucional e, por conseguinte, da força normativa da Constituição.

EMENTA: Direito Constitucional: acepção científica. O Estado Constitucional de Direito: ideia e desenvolvimento histórico do constitucionalismo. Constituição: conceito, objeto, classificação, elementos, histórico das Constituições brasileiras. Hermenêutica constitucional. Normas constitucionals: espécies e peculiaridades. Poder constituinte e modificação constitucional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros. 2010.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2010.

TAVARES, Andre Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. 8ed. rev e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BARROSO, LUIS Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 7ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO. Kildare Gonçalves. **Direito Constitucional Didático**. 4ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Curso de Direito Constitucional**. 7ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

-----. **Jurisdição Constitucional**: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha. 6ed.São Paulo: saraiva,2014.